



Assembleia Ordinária – Ata n.º 12/2021/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho, do ano dois mil e vinte quatro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, a Assembleia de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, no auditório da Junta de Freguesia em Crespos, sito na Rua da Boavista, para dar seguimento à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1- Período antes da ordem do dia. -----

Ponto 2- Período da Ordem do Dia -----

2.1 — Votação da ata n.º 11/2021/2025, referente à 11ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 22/04/2024; -----

2.2 — Discussão e votação do “Protocolo de apoio no âmbito da ação escolar para fornecimento de refeições escolares”, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

2.3 — Discussão e votação do “Acordo de colaboração no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) na educação pré-escola”, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

2.4 — Apreciação e votação da segunda alteração orçamental modificativa do PPI do ano de 2024, de acordo com o SNC-AP (antiga revisão do orçamento e do PPI) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2.5- Autorizar a Junta de Freguesia a assinar com a CMB os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, referente aos trabalhos complementares da Rua do Matinho e Beco da Torrente, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2.6- Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, acerca da Atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ponto 3 — Informações do Executivo da Junta de Freguesia; -----

Ponto 4— Período de intervenção destinado ao público. -----

Da Junta de Freguesia estiveram presentes José João Correia e Dolores Gomes. Relativamente à Assembleia de Freguesia, da Coligação Juntos por Braga, estiveram presentes os elementos eleitos: Orlando Vieira, Pedro Pereira, Celeste Fernandes, Jorge Carvalho, Nuno Borges e Francisco Ferreira. Acrescenta-se que suspenderam o mandato: Ângela Patrícia Gonçalves Ribeiro, Pedro Agostinho Soares, Carlos Alberto Sá Menezes, Cátia Liliana Machado, Nelson Macieira da Silva e Amandine da Cunha Martins; sendo substituídos por Celeste Fernandes e Francisco Ferreira. -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CRESPOS E POUSADA 2021/2025



Da parte do Partido Socialista, Magda Vanessa Faria apresentou a suspensão de funções de eleita na Assembleia Ordinária para a qual foi convocada, Berta de Sousa e José Manuel Baptista faltaram à sessão com falta justificada e Rui Vale faltou à sessão com falta injustificada. -----

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia, Orlando Vieira, após uma tolerância de 30 minutos, deu início à sessão ordinária com breves notas. Em primeiro lugar informou as suspensões de mandatos e substituição dos membros. Em segundo lugar, informou que, se anuído por todos, os pontos 2.2/2.3/2.4 e 2.5 seriam votados em minuta para surtir eficácia imediata (nenhum membro se opôs). Em terceiro lugar, o Presidente da Assembleia, informou todos os presentes que o pagamento das senhas de presença do ano 2023 foi regularizado por transferência bancária para todos os membros que cederam o IBAN, conforme solicitado no início do mandato. Para os restantes membros que não cederam o IBAN, poderão, em horário de funcionamento da Junta de Freguesia, levantar o respetivo cheque. Em quarto lugar, Orlando Vieira, referiu que, devido a um erro informático, não foi possível enviar a ata juntamente com os restantes documentos para assembleia e, por isso, será lida em assembleia. Por fim, o Presidente da Assembleia, fez uma declaração relativamente às afirmações proferidas por Berta de Sousa na sessão anterior (Declaração anexa à ata). -----

Por fim, o Presidente da Assembleia, informou que o Executivo da Junta de Freguesia fez chegar duas propostas de caráter urgente e, por isso, solicitou autorização para se proceder à votação das mesmas. (Propostas anexas à ata). -----

Ponto 1- Período antes da ordem do dia – Orlando Vieira, Presidente da Assembleia de Freguesia, informou que a Junta de Freguesia fez chegar à mesa duas propostas de caráter urgente. Proposta número um, aquisição de nova viatura para transporte escolar e desportivo; Proposta número dois, venda de duas viaturas, Toyota e Opel. -----

O Presidente da Mesa, solicitou autorização à Assembleia, para apresentação e votação das referidas propostas, sendo aprovado por unanimidade a apresentação e votação das propostas.

José João Correia, Presidente da Junta, começou por referir que é de conhecimento público o serviço de transporte prestado pela Junta de Freguesia. Por este motivo a Junta de Freguesia solicita autorização para aquisição de uma nova viatura para continuar a garantir o serviço prestado. José João Correia referiu que é uma necessidade da Freguesia. Relativamente à Segunda Proposta, informou que têm duas carrinhas com muitos quilómetros, uma delas parada sem utilização e, neste seguimento, a Junta de Freguesia decidiu apresentar a proposta de venda dessas mesmas viaturas. Ainda sobre o tema e relativamente à venda, sugeriu que três elementos da Assembleia fizessem de júri para receberem as propostas em carta fechada e, no final do prazo estipulado, decidir a venda pela proposta mais alta recebida. -----

Posteriormente, procedeu-se à votação das propostas apresentadas pela Junta de Freguesia, sendo aprovadas por unanimidade. -----

Ponto 2.1 — Votação da ata nº 11/2021/2025, referente à 11ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada 22/04/2024. -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CRESPOS E POUSADA 2021/2025



O Presidente da Assembleia, solicitou autorização para se proceder à leitura e votação da ata, por excecionalmente não ter sido possível o envio da mesma junto com os restantes documentos enviados. Não havendo oposição, a ata foi lida e aprovada com cinco votos a favor da coligação Juntos por Braga. Francisco Ferreira por não ter estado presente na referida assembleia, não votou. -----

Ponto 2.2 – Discussão e votação do “Protocolo de apoio no âmbito da ação escolar para fornecimento de refeições escolares”, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

Não havendo inscrições para a sua discussão, procedeu-se à sua votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

Ponto 2.3 - Discussão e votação do “Acordo de colaboração no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) na educação pré-escola”, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

Não havendo inscrições para a sua discussão, procedeu-se à sua votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

Ponto 2.4 - Apreciação e votação da segunda alteração orçamental modificativa do PPI do ano de 2024, de acordo com o SNC-AP (antiga revisão do orçamento e do PPI) nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Não havendo inscrições para a sua discussão, procedeu-se à sua votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

Ponto 2.5 - Autorizar a Junta de Freguesia a assinar com a CMB os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, referente aos trabalhos complementares da Rua do Matinho e Beco da Torrente, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Procedeu-se à sua votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

Ponto 2.6 - Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, acerca da Atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) nº2 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; -----

Não foi registado qualquer comentário ou questão pelos membros da Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Assembleia, Orlando Vieira, antes de encerrar o ponto, referiu que é de lamentar a ausência de qualquer membro do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia e que apenas um membro pediu a suspensão do mandato. Referiu que esta postura demonstra falta de respeito pela Assembleia e pela freguesia. -----



Ponto 3 - Informações do Executivo da Junta de Freguesia. -----

O Presidente da Junta de Freguesia, em primeiro lugar, informou que estão planeadas atividades na Freguesia, a saber: Programa descentrar, semana para as crianças na piscina e praia, semana praia sénior. Especificamente ao programa descentrar em parceria com a CMB, o Presidente da Junta, apelou a todos um esforço extra para estarem presentes e apelassem às famílias e amigos, a presença na atividade que contempla a apresentação de um conto, teatro exterior e, por fim, um concerto de música clássica na Igreja, em Crespos. Em segundo lugar, relativamente a obras, informou que engenheiros da CMB estiveram, recentemente, na obra da praia fluvial e verificaram que, apesar do ligeiro atraso devido aos meses chuvosos, a obra está a correr dentro dos conformes. Ainda sobre o mesmo tema, relativamente à pavimentação da Rua de Ribas, tentaram dialogar e negociar com proprietário o alargamento da parte final da rua, mas a ideia não foi bem acolhida. Apenas será feita a pavimentação. -----

José João Correia, parafraseando o Senhor Presidente da Assembleia disse que é de lamentar a ausência dos membros do Partido Socialista. A falta de comparência demonstra o empenho, interesse e respeito pela freguesia. Referiu ainda, que na presente Assembleia era importante a presença e, se calhar, até compreende a ausência por todas as mentiras e falsidades que têm sido recorrentes em Assembleias de Freguesia por parte de todos os membros do Partido Socialista. -

O Presidente da Junta de Freguesia referiu que a Junta de Freguesia não é arguida em processo nenhum e que Berta de Sousa proferiu afirmações gravosas e falsidades. Informou, também, que estão a ponderar colocar um processo judicial a todos os membros do Partido Socialista pelo que disseram e escreveram nas redes sociais. Lembrou que tudo ficou escrito e é importante desmentir e desmascarar todas estas pessoas que se ditam como defensoras da verdade, mas apenas dizem falsidades e criam factos falsos. José João Correia, referiu que fora da política todos têm família, amigos e vida profissional que jamais pode ser posta em causa, não podendo compactuar com estas mentiras constantes. -----

Relativamente aos processos que Berta de Sousa referiu ter prova, José João Correia, referiu que um deles já se encontra arquivado há algum tempo e, curiosamente, informou que esse mesmo processo de que foram acusados de ser arguidos por Berta de Sousa foi movido pela própria. Mais uma vez lamentou a postura, a própria moveu o processo, recebeu a comunicação do arquivamento do processo e mesmo assim apresentou (sem se identificar como responsável de apresentar a queixa) em Assembleia, sabendo previamente, que já estava encerrado. -----

Ainda sobre os processos judiciais abordados na sessão anterior, José João Correia, informou que o segundo processo ainda se encontra a decorrer, mas, até à data, a Junta de Freguesia não era arguida em processo nenhum, não foram chamados a prestar qualquer declaração. -----

Mais uma vez, José João Correia, lamentou que depois de todas as declarações e afirmações na sessão anterior, nenhum membro do partido socialista esteja presente na assembleia de freguesia. -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CRESPOS E POUSADA 2021/2025



José João Correia, acrescentou que, Berta de Sousa, informou em Assembleia que moveu um processo contra o Presidente da Junta por difamação e que iria a julgamento por ter fundamento para tal. O Presidente da Junta referiu que, mais uma vez, não é verdade. De facto, Berta de Sousa, moveu o processo e, rapidamente, o Ministério Público arquivou e condenou-a a pagar as custas judiciais. José João Correia, disse não é arguido em processo nenhum, e que esse processo está encerrado. -----

Ainda sobre o tema, José João Correia, informou a Assembleia de Freguesia, que o processo por difamação que tinha movido contra a Senhora Berta de Sousa, por esta ter afirmado que o mesmo utilizava as carrinhas da Junta de Freguesia para benefício do seu turismo, não está, como a Senhora Berta de Sousa afirmou, arquivado. Informou que o Senhor Doutor Juiz entendeu considerar a Senhora Berta de Sousa arguida por prática de injúria agravada e ficou com termo de identidade e residência. José João Correia, referiu que até ao presente dia apenas a Senhora Berta de Sousa é arguida e nem ele, nem a Junta de Freguesia são arguidos. -----

Ponto 4 - Período de intervenção destinado ao público; -----
Não existiram inscrições neste ponto, procedendo-se à leitura da ata em minuta. -----

A Ata em minuta foi aprovada por unanimidade. -----

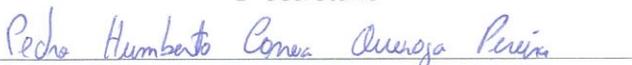
Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, deu por encerrada a sessão. -----

O Presidente



(Joaquim Orlando Neto Vieira)

1º Secretário



(Pedro Pereira)

Exmos. senhores,

Membros da Assembleia de Freguesia



Na última Assembleia de Freguesia, foi dito, pela Senhora Berta de Sousa, que a Junta de Freguesia era arguida em 2 processos judiciais, por crimes de corrupção e peculato, tendo inclusive, cedido ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia o número dos respetivos processos.

Consequentemente, contactamos um advogado para verificar os respetivos processos e concluirmos as afirmações aqui proferidas.

Tendo o advogado consultado os processos, foi-nos transmitido:

- O primeiro processo foi arquivado, portanto, a Junta de Freguesia não pode ser arguida por qualquer tipo de crime.

- O segundo processo está em investigação, não tendo existido qualquer tipo de acusação. Desta forma, até à data, a Junta de Freguesia não é arguida por qualquer tipo de crime.

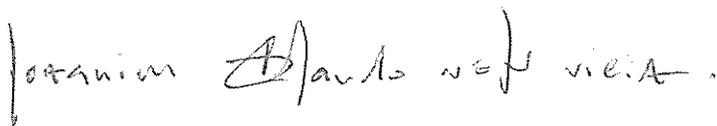
Convém evidenciar, que a constituição de arguido é realizada através da comunicação (oral ou por escrito), feita ao visado por uma autoridade judiciária.

Assim sendo, o que foi dito na última Assembleia de Freguesia, não corresponde à verdade.

É perigoso dizer-se algo que não corresponde à verdade e sem qualquer tipo de fundamento, colocando em causa a idoneidade das pessoas, instituições, e simultaneamente criar a dúvida e desconfiança na população.

Para mim, na política não vale tudo!

Braga, 27 de junho de 2024





Proposta

Considerando que as Juntas de Freguesia têm atribuições nos domínios, designadamente, da educação, da cultura, dos tempos livres e do desporto;

Considerando que, no âmbito desses domínios e de forma a cumprirem as suas atribuições, as Juntas recorrem todos os dias à utilização de viaturas próprias para transporte dos alunos e jovens até aos locais da prática das atividades;

Considerando que as viaturas de transporte de jovens e, nomeadamente de crianças, só podem ser utilizadas para esse fim até atingirem 16 anos de idade da viatura;

Considerando que esta freguesia tem dificuldades económicas para substituir as suas viaturas com a periodicidade que a lei exige;

Considerando que é do interesse da população em geral que os seus jovens tenham acesso a todas as atividades independentemente do local onde residam;

Considerando que a junta compete defender a igualdade de oportunidade a todos os residentes na freguesia, independentemente do lugar onde habitam;

Considerando que a viatura deverá obedecer aos seguintes critérios :

- bom estado geral ,adaptada ao transporte de crianças ; com a respetiva vistoria do IMT.
- pouca quilometragem e custo inferior a 25000€;

Nesse âmbito,, o Executivo da Freguesia vem à Assembleia de Freguesia expor a necessidade URGENTE de adquirir uma viatura de transporte de alunos e jovens, assim como solicitar a devida autorização para o efeito .

Melhores Cumprimentos,



FREGUESIA DE CRESPOS E POUSADA

PROPOSTA

Considerando que a Freguesia dispõe de viaturas que já não são utilizadas para os serviços e que já não se encontram nas devidas condições de utilização para os devidos e necessários efeitos , nomeadamente, serviços de manutenção de limpeza e de transporte de crianças;

Tendo em conta que o Executivo, se necessário , acautelará a sua devida substituição;

Tendo em conta que estas viaturas estão a onerar a Junta de Freguesia;

Vimos por este meio expor e solicitar a devida autorização á Assembleia de Freguesia para a venda das seguintes viaturas:

- Toyota Hiace , de matrícula OQ – 97 – 26;
- Opel Vivaro de matrícula 72 – CQ – 07 , Ano 2006;

O processo de venda será devidamente publicitado.

Com os Melhores Cumprimentos,